



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

Proprietário

Razão Social/Nome: Paroquia São João Batista		
RG: xxxx	Data de expedição: xxx	Órgão expedidor: xxx
CPF/CNPJ: 02.681.642/0001-29	Nº CTF/IBAMA:	
Endereço requerente: Rua Conselheiro Pedro Bortolotto		Bairro: São Bento Baixo
Complemento: s/nº		CEP: 88865-000
Município: Nova Veneza	UF: SC	Telefone: 48-34361082

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rua Conselheiro Pedro Bortolotto.		Nº: s/n	Bairro: São Bento Baixo
Complemento: s/n			Matrícula no CRI: 14.021
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 9.975,00 m ²	
Área de preservação permanente: Não Possui		Reserva Florestal Legal: Não Possui	
Área autorizada: 3 indivíduos		Área remanescente:	
Norte (X): 6.823.264 N		Leste (E): 645.627 E	

Dados da AuC

Finalidade: Acarreta risco de queda sob edificações.	Valida até: 13/12/2006
Tipo de exploração:	

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 0,63 m ³
Classificação da vegetação: Três indivíduos de Syagrus Romanzoffiona (Jerivá)
Enquadramento/ Responsável técnico: Eng Agrônomo Vagner De Mattia 142085-0 ART 24

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	VOLUME (m ³)
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO		
Syagrus romanzoffiona	Jeriva	1	0,19
Syagrus romanzoffiona	Jeriva	1	0,25



Syagrus romanzoffiana	Jeriva	1	0,19
-----------------------	--------	---	------

Condições gerais

- Adotar todas as medidas para minimizar os impactos junto às Áreas de Preservação Permanente;
- Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;
- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados em áreas apropriadas, visando garantir a manutenção das espécies nas áreas remanescentes de floresta;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal;
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.

Condições específicas

Fazer doação para a Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza de 10 indivíduos da espécie cortada. Antes da supressão do indivíduo, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, nome do órgão emissor da autorização, indivíduo autorizado e nome do responsável técnico. O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.

Nova Veneza, 13 de Julho de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto
Técnico analista